



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESARQUIVADO

AUTOR: FERNANDO ZUPPO

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Dispõe sobre a compensação de dívidas previdenciárias.

DESPACHO:

10/01/96: APENSE-SE AO PL 742/95

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO

31 / JAN / 96

APENSADOS

REGIME DE TRAMITAÇÃO

COMISSÃO

DATA/ENTRADA

PRAZO/EMENDAS

COMISSÃO

INÍCIO

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Comissão:	Presidente
Em ____/____/____ Ass.:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Comissão:	Presidente
Em ____/____/____ Ass.:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Comissão:	Presidente
Em ____/____/____ Ass.:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Comissão:	Presidente
Em ____/____/____ Ass.:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Comissão:	Presidente
Em ____/____/____ Ass.:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Comissão:	Presidente
Em ____/____/____ Ass.:		

DE 1996

PROJETO DE LEI Nº

1.415

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 1.415, DE 1996
(DO SR. FERNANDO ZUPPO)



Dispõe sobre a compensação de dívidas previdenciárias

(APENSE-SE AO PL Nº 742/95)

(Do Sr. Fernando Zuppo)

Enm 10/01/96

~~PRESIDENT~~

ORDINÁRIA

Art. 1º É facultado aos municípios o pagamento de até 60% (sessenta por cento) de seus débitos previdenciários, vencidos na data da publicação desta Lei, através de prestação compensatório de serviços de natureza médico-assistencial à clientela previdenciária, preferencialmente de baixa renda.

§ 1º O ato de celebração do convênio entre a Prefeitura Municipal e a Previdência Social deverá ser precedido de balancete em que conste a origem e o montante da dívida, o percentual a ser compensado e a natureza, extensão e condições dos serviços médicos a serem prestados.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contar da data de sua publicação.

Justificação

Este Projeto de Lei, apresentado pelo então Deputado Nilton Friedrich (PDT-PR), em 1990, tem sua atualidade revigorada diante do agravamento do processo de endividamento das Prefeituras e do flagrante fracasso da política de Saúde Pública.

A prestação compensatória de serviços previdenciários e de assistência médica, nos limites previsto por este Projeto de Lei torna-se instrumento saneador, quanto a ruptura do círculo vicioso endividamento/anistia/sonegação, e, por outro lado, tem o objetivo de ampliar a atuação das municipalidades no atendimento aos usuários da Previdência Social e, especialmente, aos cidadãos mais carentes de cada comunidade.

Fernando Zuppo
Deputado Fernando Zuppo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **FERNANDO ZUPPO**



Brasília, 02 de março de 1999.

Defiro, nos termos do art. 105, Parágrafo Único do RICD, o
desarquivamento das seguintes proposições: PL's: 405/95,
672/95, 927/95, 1211/95, 1415/96, 2362/96, 3327/97, 3328/97,
3361/97, 3786/97, 4333/98, 4334/98, 4335/98, 4336/98,
4435/98, 4436/98, 4682/98, PLP 08/95, PEC's: 219/95, 401/96,
95/95, 176/95, 177/95, 440/96. Publique-se.

Em 04 / 03 / 99


PRESIDENTE

Requerimento

Requeiro o desarquivamento das Preposições Arquivadas de minha autoria
conforme relação anexa.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

Cordialmente,

FERNANDO ZUPPO

Deputado Federal – SP
Primeiro Vice - Líder do PDT

Excelentíssimo Senhor
Deputado MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

“TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE”. Fp. [4:13]

Obs.: Caso haja alguma incorreção na escrita do seu nome ou do seu endereço, comunique-nos, a fim de que possamos corrigir.
Brasília - Câmara dos Deputados Anexo IV - Gabinete 743 - CEP 70160-900 Fones: (061) 318-5743 – Fax: (061) 318-2743
Home Page: www.u-netsys.com.br/pdt/zuppo
E-mail: fernando.zuppo@u-netsys.com.br



PROJETO DE LEI

Autor: **Fernando Zuppo**

N.º	ANO	EMENTA
0.405	1995	Institui direito de precedência de atendimento em repartições públicas e estabelecimentos privados à clientela que especifica.
0.672	1995	Dispõe sobre a proibição da prática do tabagismo em aeronaves comerciais brasileiras em todo Território Nacional.
0.927	1995	Dispões sobre a gratuidade do assento de óbito e respectivas certidões.
1.211	1995	Altera o artigo 2º da Lei 4.749, de 12 de agosto de 1965, que “dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei 4.090, de 13 de julho de 1962”.
1.415	1996	Dispõe sobre a compensação de dívidas previdenciárias.
2.362	1996	Dispõe sobre a jornada de trabalho dos motoristas de ônibus interestaduais, municipais e intermunicipais.
3.327	1997	Altera a redação do inciso VIII do artigo 30 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências, estabelecendo limite para a área de construção residencial isenta de contribuição à Seguridade Social.
3.328	1997	Determina a instalação, nos veículos automotores, de dispositivo destinado ao armazenamento temporário de resíduos gerados por seus ocupantes.
3.361	1997	Acrescenta parágrafo ao artigo 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a introduzir, dentre as normas de licitação para aquisição de veículos automotores terrestres, pela Administração Pública, o critério de preferência pelos movidos a álcool.
3.786	1997	Dispõe sobre inscrições em Braille nos medicamentos.
4.333	1998	Modifica a Lei n.º 9.294, de 15 de julho de 1996, que “Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 220 da Constituição Federal”, e dá outras providências.
4.334	1998	Modifica a redação do inciso II do artigo 81 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.335	1998	Dispõe sobre o desconto nos meios de transportes para os estudantes de pós-graduação.
4.336	1998	Altera a Lei n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir aos representantes comerciais a opção pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
4.435	1998	Dispõe sobre a revisão dos benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social a partir de julho de 1991.
4.436	1998	Dispõe sobre incentivo fiscal a pais de filho deficiente mental.
4.682	1998	Altera dispositivos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Autor: **Fernando Zuppo**

N.º	ANO	EMENTA
008	1995	Altera dispositivos da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre a Política e as Instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências”.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Autor: **Fernando Zuppo**

N.º	ANO	EMENTA
095	1995	Dá nova redação ao artigo 144 da Constituição Federal.
176	1995	Dá nova redação ao “caput” do artigo 212 da Constituição Federal, que dispõe sobre a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento de ensino.
177	1995	Dá nova redação ao artigo 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre os sistemas de ensino.
219	1995	Acrescenta parágrafo segundo ao artigo 60 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.
401	1996	Altera o artigo 182 da Constituição Federal.
440	1996	Dá nova redação ao artigo 158, inciso III, da Constituição Federal.

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Menu Principal



Serviços



Comunicação

eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

Proposição: PL-1415/1996

Autor: Fernando Zuppo - PDT / SP

Data de Apresentação: 10/1/1996

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinária

Apensada à: PL-742/1995

Situação: Tramitando em Conjunto

Ementa: Dispõe sobre a compensação de dívidas previdenciárias**Explicação da Ementa:** FACULTANDO AOS MUNICIPIOS O PAGAMENTO DE ATE SESSENTA POR CENTO DE SEUS PREVIDENCIARIOS VENCIDOS, ATRAVES DE PRESTAÇÃO COMPENSATORIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA MEDICO ASSISTENCIAL A CLIENTELA PREVIDENCIARIA, PREFERENCIALMENTE DE BAIXA RENDA).**Indexação:** FACULTATIVIDADE, MUNICIPIOS, PAGAMENTO, PERCENTAGEM, DIVIDA, DEBITO PREVIDENCIARIO, COMPENSAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, POPULAÇÃO CARENTE, CONVENI PREFEITURA MUNICIPAL, (SUS), PROIBIÇÃO, PAGAMENTO, PREÇO, SERVIÇO DE SAUDE, MUNICIPIO, INFERIORIC PREVIDENCIA SOCIAL.**Última Ação:****31/1/1996** - MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) - DESPACHO INICIA APENSE-SE AO PL. 742/95.

Andamento:	
10/1/1996	PLENÁRIO (PLEN) APRESENTAÇÃO DO PROJETO PELO DEP FERNANDO ZUPPO.
31/1/1996	PLENÁRIO (PLEN) LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 25 01 96 PAG 2422 COL 02.
2/2/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO. DCDS 03 02 99 PA COL 01.
4/3/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DESARQUIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARAGRAFO UNICO DO RI.



Pagina anterior



Nova pesquisa